

A. Elementos de Identificação**1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao.

3. Data da FTI**B. Descrição das principais características do produto****1. Designação comercial do produto**

DP BFA 13%

2. Condições de acesso

Cliente Particulares e Empresas

3. Modalidade

Depósito a prazo

4. Prazos

4.1 Data de início	1º dia de subscrição
4.2 Data de vencimento	No 540º dia de aplicação
4.3 Data do reembolso do capital	Dia 541

5. Mobilização antecipada

5.1 Condições de mobilizações antecipadas	Não aplicável
5.2 Mobilizações antecipadas e penalizações	Permitida com penalização total dos juros

6. Renovações

6.1 Tipo	Renovável automaticamente, caso o cliente não pretenda renovar terá de dar estas instruções antes do dia do vencimento da aplicação.
6.2 Condições	Aplicável a taxa em vigor na data de renovação

7. Moeda

Kz

8. Constituição do depósito

8.1 Montante mínimo	Kz 500.000,00
8.2 Montante máximo	Não aplicável

9. Manutenção do depósito	
9.1 Montante mínimo	Kz 500.000,00
9.2 Montante máximo	Não aplicável
10. Entrega adicional de fundos	
10.1 Montante mínimo	Não aplicável
10.2 Montante máximo	Não aplicável
10.3 Periodicidade	Não aplicável
10.4 Entrega	Não aplicável
11. Taxa de remuneração	
11.1 TANB	13%
11.2 TANL	11.7%
11.3 TAEI	Não aplicável
11.4 Remuneração variável	Não aplicável
11.4.1 Indexante	Não aplicável
11.4.2 Frequência de revisão	Não aplicável
11.4.3 Spread	Não aplicável
11.4.4 Forma de arredondamento	Não aplicável
12. Regime de capitalização	
12.1 Tipo	Não aplicável
12.2 Periodicidade	Não aplicável
13. Cálculo dos juros	
13.1 Descrição	A base para o cálculo dos juros é actual/365 dias
13.2 Cálculo e forma de arredondamento	Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: $((capital\ aplicado) \times (Taxa\ de\ juro) \times (Prazo\ de\ aplicação \div ano\ base))$ <p>O arredondamento é feito à milésima, isto é, se a 3ª casa decimal é maior ou igual 5, o arredondamento é feito por excesso; se 3ª casa decimal é menor que 5, o arredondamento é feito por defeito.</p>
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável
14. Pagamento dos juros	
14.1 Data de pagamento	No final do período
14.2 Forma de pagamento	Os juros pagos sobre a conta de depósito à ordem do Cliente

15. Regime fiscal

Regime Fiscal aplicável e conhecido à data da comercialização: Os juros estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre aplicações de capitais (IAC) a taxa em vigor no momento é de 10%.

16. Outras condições

Não aplicável

17. Garantia de capital

Existe a garantia do capital aplicado, ou seja, o montante que o Cliente tem a receber nunca é inferior ao montante aplicado.

18. Fundo de garantia de depósitos

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, resi-dentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira. A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habitação depósitos de emigrantes depósitos poupança reformados depósitos poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confir-mar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

C. Prazo das condições da FTI

1. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por 90 dias.

V.1/2026

Cliente